



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**RESOLUÇÃO CEPT-13/14, de 08 de setembro de 2014.**

**[Aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletroeletrônica, na Modalidade Educação à Distância, nas formas Concomitância Externa e Subsequente.](#)**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi decidido na 7ª Reunião Ordinária do CEPT – Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, realizada em 17 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar** o Projeto Político Pedagógico do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletroeletrônica, na Modalidade Educação à Distância, nas formas Concomitância Externa e Subsequente.

**Art. 2º – Encaminhar** o Projeto Político Pedagógico do referido curso ao CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para análise e deliberação.

**Art. 3º – Informar** ao CEPE quanto à necessidade de regulamentação institucional dessa nova modalidade de ensino.

**Art. 4º – Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinatura no Documento Original)

**Prof. James William Goodwin Junior**  
**Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica**